ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 830, de 31 de Outubro de 1977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS ROCHA OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, entatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono as seguintes leis:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS ROCHA OLIVEIRA, localisado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e caracteristicas seguintes: Lote Urbano, situado à rua São Francisco, coletado sob o nº 2.717, frente para o Norte; limita-se ao Nascente com o imóvel de Nelson Ferreira Jean; ao Poente com o imóvel de Ari Rodrigues de Araújo Tavares; fundos ao Sul com Avenida Presidente Castelo Branco, medindo 5,00mts. de frente por 60,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

[illegible]
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GHIGIOTTI BRAGLIA
Diretora do Departamento de Administração.